



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## REQUERIMENTO Nº 19/62

Considerando, que o Govêrno do Estado, desde o ano passado, vem cobrando CR\$ 40,00(Quarenta Cruzeiros), por saca de semente, que é a taxa de granizo;

Considerando, que o algodão de 15 dias recebe CR\$3.872,00, por alqueire, como indenização por prejuizo sofrido;

Considerando, que de 15 em 15 dias de idade, o algodão sofre um aumento de indenização de CR\$ 2.000,00( )dois mil cruzeiros) aproximadamente;

Considerando, que um algodão de 60 dias no caso de prejuizo, o lavrador recebe de indenização CR\$ 11.616,00 por alqueire, quando só o seu custo atinge quase CR\$ 41.000,00. Leva-se em consideração que um prejuizo nesse caso o lavrador não mais aproveita a terra, porque a epóca do plantio já findou.

Considerando, que a indenização de um algodão de 208 dias, o lavrador só percebe CR\$ 30.000,00 e êsse algodão dá aproximadamente 170 arrobas por alqueire o que na base CR\$ 800,00 por arroba(preço do ano passado) o prejuizo sobe a CR\$ 136.000,00;

Assim sendo, Requeiro à Mesa, nos têrmos regimentais seja enviado officio ao Exmo. Srs. Governador do Estado e Secretário da Agricultura, solicitando dos mesmos, que deixem os CR\$40,00, por saca de semente e que providenciem um aumento de 3 vezes mais, tendo em vista que assim o lavrador fica com um seguro justo e na realidade não afeta os cofres estaduais, pois o seguro é pago pela própria classe.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1962.

**APROVADO**

Providenciado-se a respeito

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1962

**PROSSIGUI**

*Francisco Domingos*  
Francisco Domingos